



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 057/2022.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Arlete Maria de Almeida, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. Arlete Maria de Almeida**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 389798 SSP/GO e do CPF n.º 560.808.6321-00, matrícula n.º 4724/1/1, equivalente a 1.348 (mil trezentos e quarenta e oito) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuições emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 10001260.1.00002/15-4.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de outubro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal